



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.900/2023

SÚMULA:- Fixa o horário de atendimento e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o fechamento do exercício contábil do ano de 2.022 e a abertura do exercício do ano de 2.023.

DECRETA:

Art. 1º - O atendimento ao Público no Prédio Central da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Setor da Administração, será das 07h00min às 13h00min sem intervalo de almoço no período de 04/01/2023 a 31/01/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os atendimentos dos serviços das outras Secretarias se darão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal Itambaracá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2.023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeitura Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 04/01/2023 – Edição 2681